

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO

CANÁRIO

Lei nº 068/87

Cria o cargo de encarregado
do INCRA.



O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber
que a câmara municipal aprova e eu, sanciono a seguinte ..
Lei:

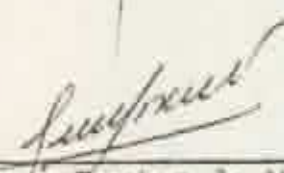
Art. 1º - Fica criado o cargo de encarregado de o
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Art. 2º - A função do Cargo será a de coordenar
assuntos referentes ao INCRA, ficando subalterno à Prefei-
tura Municipal e cujos vencimentos do ocupante do cargo se-
rá equiparado ao de Escriurário.

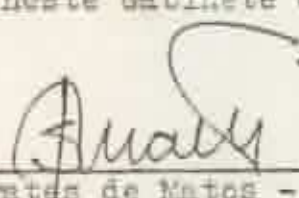
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, ES, em 24 de Junho de 1987.


Francisco José Prates de Matos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no
lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos - Chefe
GABINETE.